Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Câmara Municipal de Embu Guaçu 31

RESOLUÇÃO Nº 001/86

QUE PRORROGA O PRAZO PARA A CEI-COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO APRESENTAR' RELATÓRIO.

ALBERTO RIBEIRO PINTO, Presidente da' Câmara Municipal de Embu Guaçu, FAZ ' SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

DETERMINANDO

ARTIGO 1º - Fica prorrogado em mais 90 (noventa) dias o prazo para a CEI -COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO criada pelo De-' creto Legislativo 006/86 de 04 de Março de 1.986 para' a apresentação do relatório circunstanciado dos trabalhos levados a efeito sobre a apuração de possíveis ' irregularidades na Prefeitura Municipal de Embu Guaçu.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, aos 07 (Sete) dias do mês de Maio do ano de 1.986.

Alberto Ribeiro Pinto

ALBERTO RIBEIRO PINTO
Presidente

Antonio Lopes Nogueira
1º Secretário

Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Antonio Lopes Sueiro Filho
2º Secretário